

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84



Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis –  
MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

MENSAGEM ADITIVA À MENSAGEM N.º 28, DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores vereadores,

A presente Mensagem tem a finalidade de acrescentar o inciso XXXI ao art. 1º do Projeto de Lei n.º 100, de 2019, que autoriza o Executivo Municipal de Indianópolis a regularizar a posse de terceiros em imóveis de sua propriedade, localizados na zona urbana.

O acréscimo diz respeito a um imóvel localizado na zona urbana de Indianópolis, que também necessita ser regularizado nos moldes da Lei Municipal 1.857, de 24 de novembro de 2014, conforme documentos em anexo.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de setembro de 2019.

  
LINDOMAR AMARO BORGES  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG  
Protocolo nº 118/2019  
Data: 23/09/19. Horário: 14:10

  
Responsável pelo Protocolo